

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e o Processo e-MEC 200811218, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Administração, bacharelado, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade Dinâmica das Cataratas, mantida pela União Dinâmica de Faculdades Cataratas, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 349, Bairro Centro, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85852-010, com 4.000 (quatro mil) vagas totais anuais para o conjunto dos locais de oferta.

§ 1º O curso será ofertado nos polos de apoio presencial localizados nos seguintes endereços:

POLO	ENDEREÇO
Polo Foz do Iguaçu	Rua Castelo Branco, nº 349, Centro, Foz do Iguaçu - PR, CEP 85852-010
Polo Cascavel	Rua Santa Catarina, nº 1395, Centro, Cascavel - PR, CEP 85801-040
Polo Guarapuava	Rua Saldanha Marinho, nº 1706, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010 - 890
Polo Medianeira	Rua Paraguai, nº 1675, Medianeira - PR, CEP 85884-000

§ 2º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 35 do mesmo Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 23, de 01.02.2013, Seção 1, página 39)